TERMO ADITIVO Nº. A78/2026 – PMS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2026– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**

CONTRATADA: SERRALHERIA NOVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.327.029/0001-88, estabelecida no endereço Rua Arthur Ziehlsdorf, 440, Galpão 01, Vila Itoupava, Município/UF: BLUMENAU/SC, CEP: 89075-430, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada por **DANIEL MOACIR MANKE**, CPF sob o nº. 063.897.619-70.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 118/2026-PMS, celebrada em 08 de junho de 2026, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 59/2026-PMS, Processo Administrativo nº. 133/2026-PMS, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para Fornecimento e instalação (com fornecimento de materiais e mão de obra) de gradil metálico na cor verde para fechamento de prédio público do Município de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste termo, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando que se enquadra no Art. 124, inciso I, alínea "b" c/c Art. 125, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando o Parecer 90/2026-SOIU-SEF solicitando aditivo no valor de **R$ 846,16 (oitocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)**.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal, em comum acordo entre as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quinta "Preço" no item 5.1, aditivando o valor de **R**$ 846,16 (oitocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos**),** passando a ser o valor do contrato inicial de **R$ 76.581,16 (setenta e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).**

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **118/2026-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 19 de outubro de 2026.

CONTRATADA:

SERRALHERIA NOVA LTDA
DANIEL MOACIR MANKE

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59